



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 061, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Fabiana Gil Esteves, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 25 de abril de 2022, por ter participado do treinamento de auxiliar de serviços eleitorais da eleição 2020, no dia 5 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de abril de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### EDITAL Nº 026, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, realizado pelo Edital nº 02, de 16 de novembro de 2021, homologado em 21 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 para assumir as função de Professor de Educação Física, conforme abaixo descrito, para comparecer em data e local indicados no presente Edital, munidos de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratados na ordem de classificação.

Função – Professor de Educação Física

Nº de vaga: 01 (uma)

Esquema de Convocação:

Data: 02 de maio de 2022 (segunda-feira).

Horário: 08:00h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

Nome do Candidato	Classificação
André Lucas dos Santos	4º Lugar



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda à respectiva contratação do candidato convocado pelo presente Edital, pelo período de 02 de maio de 2022 a 09 de dezembro de 2022, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2021, homologada 21 de janeiro de 2022.

Vista Alegre do Alto, 18 de abril de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2 turnos);
- d) cadastro de pessoa física - CPF
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função devidamente reconhecida pelo sistema Federal de ensino;
- g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h) certidão de casamento, quando for o caso, ou de solteiro, se solteiro;
- i) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) atestado de Saúde (a ser agendado pelo RH);
- l) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal ou comprovação de acúmulo de cargo de Professor de Educação Física;
- m) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (a ser fornecida pelo RH);
- o) comprovante de residência;
- p) conta corrente no Banco do Brasil;
- q) Carteira de trabalho

obs. As cópias dos documentos acima podem ser cópias simples, sem autenticação, devendo o candidato trazer consigo as respectivas vias originais

### DECRETO Nº 5337, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, dia posterior ao feriado de 21 de abril (Dia de Tiradentes).



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de abril de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

**PCN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

PROCESSO SELETIVO - 01/2022

ORGANIZAÇÃO: PCN CONCURSOS PÚBLICOS



### RESULTADO PRELIMINAR

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - VISTA ALEGRE DO ALTO

INSCRIÇÃO	NOME	CESP	CPED	LPOR	MATE	TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000008	SANDRA GISELI LUMPANO AGUIAR	7,50	10,00	17,50	15,00	1,00	51,00	1º	Classificado
0000010	SUELI DA SILVA QUERICO	15,00	17,50	7,50	7,50	1,00	48,50	2º	Classificado
0000002	MARCELA RENATA MARTINS FERREIRA	17,50	12,50	7,50	2,50	1,00	41,00	3º	Classificado
0000006	RITA DE CÁSSIA PRATES DE CARVALHO	7,50	17,50	7,50	5,00	1,00	38,50	4º	Classificado
0000005	KATIA REGINA MOTIN	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

### PODER EXECUTIVO – CONVÊNIOS

#### CONVÊNIO Nº 01/2022

##### 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO – 1º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2022 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO(SP), CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, OBJETO: prestação de serviços de plantões médicos, plantões de enfermeiro e plantões de técnico de enfermagem em razão da situação emergencial pandêmica do novo coronavírus COVID-19 e suas variantes bem como H3N2 para o pronto atendimento de sintomas gripais com a necessidade de plantões – ADITAMENTO DE VALOR R\$ 209.463,90 (DUZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - TOTAL DA PARCERIA – R\$ 523.659,75 (QUINHENTOS E VINTE TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE RAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) – ADITAMENTO DE PRAZO FINAL 17 DE JUNHO DE 2022, PERMANecendo INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.